



EMENDA À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 531/2023

Na Redação Final do Projeto de Lei nº 531/2023, proceda-se a seguinte alteração no art. 5º, inciso IV:

Onde se lê: “IV – entidades de profissionais da saúde; e”

Leia-se: “IV – entidades de profissionais especialistas; e”

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 2 de dezembro de 2024.

Deputado **CAMILO MARTINS**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda à Redação Final tem por objetivo corrigir um erro material e adequar a Redação Final do Projeto de Lei nº 531/2023 ao que pretendia o autor da referida proposição.

